

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, EPE

Procedimento concursal institucional para preenchimento de postos de trabalho de pessoal médico hospitalar na categoria de Assistente, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, na sequência do Despacho nº 8445/2025, de 22 de julho, que autoriza a celebração de contratos de trabalho sem termo, na carreira médica, em situações excecionais de manifesta urgência.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Dra. Maria Josefina Vázquez Méndez, assistente graduada de Doenças Infecciosas

1º Vogal Efetivo: Prof. Doutora Ana Maria Lacerda Morgado Fernandes de Carvalho de Aboim Horta, assistente graduada sénior de Doenças Infecciosas

2º Vogal Efetivo: Dr.ª Liliane Soraia Carvalho Almeida Castro, assistente graduada de Doenças Infecciosas

1º Vogal Suplente: Dr.ª Ana Paula Ribeiro Almeida Tavares, assistente graduada de Doenças Infecciosas

2º Vogal Suplente: Dr.ª Sandra Maria Xará Dias Pereira, assistente graduada de Doenças Infecciosas

ATA Nº 1 DO JÚRI

CONDUCENTE À REDAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA

ESPECIALIDADE: DOENÇAS INFECCIOSAS

POSTO DE TRABALHO SEM ESPECIFICIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS:

Referência B

No dia sete do mês de agosto de 2025, pelas 12h00, no Serviço de Infeciologia, reuniu o Júri do procedimento concursal supracitado, tendo estado presentes Dra. Maria Josefina Vázquez Méndez, assistente graduada de Doenças Infecciosas (Presidente), Prof. Doutora Ana Maria Lacerda Morgado Fernandes de Carvalho de Aboim Horta, assistente graduada sénior de Doenças Infecciosas (1ª vogal efetiva), Dr.ª Liliane Soraia Carvalho Almeida Castro, assistente graduada de Doenças Infecciosas (2ª vogal efetiva).

Os 1º Vogal Suplente Dr.ª Ana Paula Ribeiro Almeida Tavares, assistente graduada de Doenças Infecciosas, e o 2º Vogal Suplente Dr.ª Sandra Maria Xará Dias Pereira, assistente graduada de Doenças Infecciosas, não participaram na reunião.

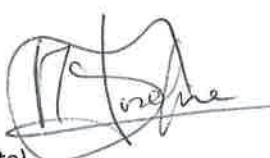
O Júri deliberou por unanimidade que analisará e discutirá os documentos submetidos por cada um dos especialistas, abaixo citados, tendo em conta o mérito absoluto, bem como a análises e pareceres dos seus membros no que respeita à adequação dos candidatos à instituição e ao posto de trabalho, conduzindo a uma classificação quantitativa, em escala de zero a 20 valores, com arredondamento às centésimas, soma aritmética das alíneas seguintes:

- a) 0,30 x classificação da “Avaliação final do internato médico”;
- b) 0,35 x classificação da apreciação global do “Resumo curricular”;
- c) 0,35 x classificação da apreciação global do “Texto de motivação”;

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final, os candidatos que tenham concluído o internato médico na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 41/2024 de 21 de junho.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes.

Porto e ULSSA, sete de agosto de 2025


(Presidente)


(1º Vogal Efetivo)


(2º Vogal Efetivo).